

O ARCEBISPADO DE GOA
NO TEMPO DE D. ANTÓNIO TAVEIRA DA NEIVA
BRUM DA SILVEIRA (1750-1775)

Alguns elementos para o seu estudo

por

MARIA DE JESUS DOS MÁRTIRES LOPES

1. Elevado à dignidade de Igreja Metropolitana e Primaz das Índias em 1577, o arcebispado de Goa abrangeu vastos territórios, que se estenderam desde o Cabo da Boa Esperança até à China¹. No decorrer dos tempos, para além da jurisdição ordinária sobre a costa ocidental do Indostão, teve vários bispados sufragâneos e, em certas ocasiões, também superintendeu extraordinariamente em domínios mais ou menos longínquos². Em território português, o arcebispado de Goa estendia-se por cinco circunscrições: ilhas de Goa (incluindo as Novas Conquistas), Bardês, Salsete, Damão e Diu.

Na ilha de Goa, nomeadamente na Velha Goa, situa-se a igreja de Santa Catarina transformada em catedral pelo papa

¹ Por bula *Etsi Sancta et Immaculata*, de Paulo IV.

² Veja-se *Memória Histórico-Eclesiástica da Arquidiocese de Goa*, ed. de P.^o Amaro Pinto Lobo, Nova Goa, 1933.

Clemente VII, em 1539. Por intervenção de D. Sebastião, Paulo IV distingue-a com o título de Metropolitana e Primaz do Oriente, passando assim a ser a cabeça da Igreja no Estado da Índia. Além da Sé Catedral, um conjunto de monumentos religiosos atestam a importância da cidade de Goa na organização eclesiástica do Oriente ³.

O panorama da organização religiosa das duas importantes províncias, Bardês e Salsete, em meados do século XVIII, pode resumir-se no seguinte: a existência na primeira de vinte e quatro paróquias entregues a franciscanos e do colégio dos Reis Magos em franca decadência; na outra, Salsete, havia vinte e cinco paróquias administradas amovivelmente por jesuítas e o colégio de Santo Inácio, confiado a religiosos desta mesma Ordem, destinado à instrução do povo. No que diz respeito às fortalezas de Damão e Diu parece poder afirmar-se estarem em certo declínio: três paróquias e quatro casas sem observância regular em Damão; outras três paróquias e quatro colégios destituídos de religiosos, além de um hospital, em Diu ⁴.

Em território estrangeiro, o arcebispado de Goa compreendia três vicariatos gerais, o do Norte ou de Bombaim, o dos Gates e o do Canará ou do Sul ⁵.

Na obra evangelizadora levada a cabo pelos portugueses no Oriente, coube um lugar de destaque aos missionários que

³ Sobre os monumentos da Velha Goa veja-se [António dos Mártires Lopes], *Velha-Goa. Guia Histórico*, Goa, Imp. Nacional 1952 e Ricardo Michael Telles, *Igrejas, Capelas, Conventos e Palácios na Velha Cidade de Goa*, Nova Goa, Imprensa Gonçalves, 1931.

⁴ Cf. «Um importante documento para a história da arquidiocese de Goa no ano de 1757: a visita *ad limina* de D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira» in *Arquipélago. Revista da Universidade dos Açores*, vol. V, Ponta Delgada, 1982.

⁵ *Memória Histórico-Eclesiástica da Arquidiocese de Goa* [...], p. 67.

«pelo seu exemplo e singular virtude, atraíam os gentios, e aumentavam o número dos tributários dos reis de Portugal»⁶.

Esta actividade missionária irradiava da cidade de Goa, donde ao longo dos tempos partiram religiosos, dinheiro, paramentos e outros artigos para as diversas comunidades, sobretudo para as mais necessitadas⁷. De salientar aqui o contributo dado pelos clérigos naturais de Goa, entre os quais os nomes de Agostinho Barreto, José Maria de Albuquerque, Caetano Astião de Faria, Custódio José de Araújo e outros, atestam bem o esforço insano por eles realizado na difusão do credo cristão. Aliás, o recurso ao clero local foi política religiosa seguida desde os primórdios da cristianização do Oriente e é na sua continuidade que foi restabelecido o *Colégio para meninos e clérigos naturais do Oriente*⁸.

Entre as ordens religiosas representadas no Oriente do terceiro quartel setecentista destacam-se as dos dominicanos, eremitas de Santo Agostinho, franciscanos (observantes e refor-

⁶ Cf. Pedro Diniz, *Das Ordens Religiosas em Portugal*, Lisboa, 1853, cit. na *Memória Histórico-Eclesiástica da Arquidiocese de Goa*, Nova Goa, 1933, p. 39.

⁷ Cf. Relatórios das missões de 1760, 1762 e 1768, A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 161, 161v, 173, 320, 320v, 324v e maço 108.

⁸ Os clérigos brâmanes, naturais do país, falam a língua de qualquer lugar do *Indostão*, dada a conexão existente entre os vários idiomas, o que facilita a actividade missionária, como provam os bons resultados obtidos no Canadá e no Ceilão. Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 167v-168 e m. 108. Em 20 de Janeiro de 1762 é proposta no Conselho Ultramarino a fundação de um seminário para a educação de meninos e mancebos, o qual ficaria instalado no Colégio Novo de S. Paulo. Mas, dadas as despesas que essa construção acarretava e a insalubridade do sítio, assenta-se que o dito seminário se crie no colégio do noviciado de Chorão, por reunir condições favoráveis, a saber: «a comodidade do edifício, que pouco mayor acrescentamento necessita, a pureza dos ares, e a proporção de ficar no centro de ambas as Províncias, e Ilhas de Goa, para comodamente se applicarem aos estudos das artes e ciências as pessoas que ainda de fora o quizerem fazer». Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 441, fl. 362v.

mados), oratorianos e teatinos. Com a supressão da Companhia de Jesus em 1759, os jesuítas foram substituídos por religiosos de outras congregações no seu labor apostólico⁹.

Quanto à sua repartição geográfica, verificamos que enquanto os dominicanos se estabeleceram em regiões situadas fora do território goês — Ilhas de Cabo Delgado e dos rios de Macuame, Rios de Sena, Moçambique, Sião, Solor e Timor —, os franciscanos, até mesmo por ter sido a primeira ordem a fixar-se na Índia, se ocuparam essencialmente de largos domínios de Goa e do Indostão — Cidade de Goa, Cochim, Reino de Bardês, Novas Conquistas, Província do Norte, Cochim, Reino de Couião, Costa de Coromandel. No concernente aos oratorianos, além das suas comunidades em Moçambique, distribuíram-se, sobretudo, pelo sul da Índia e pela Insulíndia — Costa do Malabar, Costa da Pescaria, Ceilão. Finalmente os teatinos tiveram uma repartição geográfica em certa medida análoga à dos oratorianos, pois disseminaram-se também pelo sul da Índia e pela Indonésia — Canará, Ceilão, reino de Golconda, Batávia e Sumatra¹⁰.

Espalhadas por regiões com características físicas e humanas distintas, rodeadas por povos mais ou menos hostis, cada uma das missões, de per si, teria de ter indubitavelmente uma situação específica. Com efeito, na segunda metade do

⁹ Em obediência às ordens régias de 29 de Março 1758 o conde da Ega informa o Arcebispo Primaz, por carta de 5 de Novembro de 1759 que este deve expedir rapidamente missionários para substituir os religiosos jesuítas nas missões que até então administravam. Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 442, fl. 162. Nas missões do Sul, Maysur, Maduré e Rios de Sena, bem como no colégio de S. Paulo-o-Novo os jesuítas foram substituídos pelos franciscanos reformados. No reino de Couião, dez religiosos franciscanos observantes administraram as cristandades de treze igrejas outrora ocupadas pelos jesuítas, com vantagem sobre estes. Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 441, fl. 163v e m. 108.

¹⁰ Cf. relatórios das missões de 1760, 1762 e 1768, A.H.U., *Índia*, cod. 441 e m. 108.

século XVIII constatamos a existência de certas comunidades católicas que se encontram em franco crescimento, como acontece em Calcutá a cargo dos eremitas de Santo Agostinho ou na missão teatina de Visnagar; de outras, em regiões recentemente conquistadas — Tiracol, Piro, Ximpim — em fase incipiente, por carência de estruturas; de outras, ainda, com sintomas de decadência, o que se verifica na missão franciscana da Província do Norte, para não mencionar comunidades já ou quase extintas, como a dos franciscanos reformados do reino de Achém ou de Quedá. É que a acção dos religiosos foi largamente condicionada pela situação política, razão por que a perda da soberania portuguesa em vastos domínios do Oriente acarretou, por vezes, recuos a nível religioso ¹¹.

Porém, se estas comunidades apresentavam traços específicos, é possível no entanto detectar-se certos aspectos comuns, entre os quais ressalta, sem dúvida, o problema económico. A penúria das «escolas», a pobreza de muitos paroquianos, a exiguidade dos «quartéis» dados pela Coroa são responsáveis pela situação precária em que se encontravam várias

¹¹ A missão agostiniana de Colecata possui «tantas mil almas, e muitas dellas catholicos romanos dos nossos papas» e onde são baptizadas 500 a 600 pessoas. A missão teatina de Visnagar registou um aumento do número de cristãos, com a conversão de muitos gentios, crescimento esse materializado na construção de ermidas em Massilipatão e em Visgapatão. Pelo contrário, na missão franciscana da Província do Norte apenas duas das vinte e duas igrejas têm religiosos, estando muitas delas danificadas e outras destituídas do necessário. «A missão do reino do Achem está extinta, // com a mudança, que houve do governo, pois a fereza dos mouros, que são os seus nascionaes, não admittem já o ingresso dos religiosos em suas terras». Em Quedá, no ano de 1762 residia apenas um religioso. Cf. A.H.U., *Índia*, fls. 163, 164v, 320v, 321v, m. 108. Aos recuos a nível religioso verificados nas missões dos eremitas de Sto. Agostinho ao longo dos séculos XVII e XVIII alude o seu Provincial, em 15.1.1760 e em 1762. Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 166-166v e 318. Sobre a situação religiosa na Província do Norte veja-se o relatório do Provincial dos Franciscanos Observantes de 24.1.1763, A.H.U., *Índia*, m. 108.

missões, levando-as a recorrer às sedes conventuais ou a outras comunidades porventura mais favorecidas¹².

Como resolver o problema da manutenção dos missionários de forma a poder assegurar-se o culto e a vida religiosa das populações? A aplicação dos dízimos das rendas eclesiásticas às missões ou então, o pagamento a cada missionário para o seu transporte, do mesmo que se costumava dar em Lisboa aos que passavam às missões de Miramar; ou ainda o pagamento a cada religioso do mesmo que a Fazenda Real dava aos missionários que vinham à Índia — eis as alternativas mais frequentemente sugeridas, a fim de debelar as prementes carências dos religiosos¹³.

Além das dificuldades económicas, um outro problema com que se debatem muitas missões é o da instabilidade resultante das invasões dos régulos indianos. Com efeito, os territórios abrangidos pelo Estado da Índia, na segunda metade do século XVIII, constituíam uma extensão sem unidade, muito flexível, com bolsas estranhas que destruíam a continuidade, tornando as fronteiras vulneráveis às constantes e inesperadas incursões dos inimigos. Assim, na missão franciscana do Pegu duas igrejas foram demolidas pelas invasões do inimigo contíguo àquele reino e em Avá, quatro das sete ermidas queimadas, além de muitos católicos estarem prisioneiros nas galés; também na missão franciscana do Couão duas igrejas foram incendiadas nas guerras do rei Travancor e em Bengala, na missão dos eremitas, verificaram-se destruições causadas pelo Marata¹⁴.

¹² Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 160, 161, 162v-166, 320-320v, 322-322v e m. 108.

¹³ Vejam-se os relatórios do Vigário Geral de S. Domingos de 22.1.1760, de 15.1.1762 e de 21.1.1768, A.H.U., *Índia*, cod. 441, fols. 159v, 317v e m. 108 respectivamente; cf. também os relatórios do Provincial dos Franciscanos observantes de 22.1.1760, de 8.1.1762 e de 24.1.68, fls. 162, 321 e m. 108.

¹⁴ Sobre a situação político-militar do Estado da Índia setecentista, veja-se Maria de Jesus Célia dos Mártires Lopes, *Panorama Político da*

Se acrescentarmos a essas dificuldades de ordem política e militar, as epidemias, o isolamento de certas missões, a desconfiança dos régulos, a animosidade dos estrangeiros europeus, sobretudo dos «cismáticos» holandeses, compreenderemos que a tarefa dos missionários não era nada fácil, pois viam-se impedidos de realizar normalmente as suas funções eclesiásticas¹⁵.

No entanto, apesar dos obstáculos que tiveram de enfrentar, os religiosos deixaram uma vasta obra espiritual no Oriente, cujos frutos ainda hoje se fazem sentir. Transportando-se a terras longínquas, «a fim de fazerem trocar a muitos a mancebia pelo matrimónio o pecado pela graça, o paganismo pela fé, o vício pela virtude», contribuíram, em larga medida, para o progresso espiritual das populações¹⁶.

Conscientes dos perigos que ameaçavam a ortodoxia, dada a grande difusão do gentilismo e das heresias, os missionários empenharam-se, e não sem bons resultados, no ensino de uma sólida cultura religiosa que representasse uma couraça contra o sectarismo. Neste contexto, há que mencionar também o colégio em Ambalacate, no reino de Cochim, onde eram ministrados conhecimentos doutrinários aos estudantes siríacos que se habilitavam para sacerdotes¹⁷.

Índia no século XVIII. Subsídios para a sua história, Coimbra, 1968 (dissert. de lic. policop.). Cf. também A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 160-160v, 164, 171-171v, 319-320, 323 e m. 108.

¹⁵ Veja-se A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 165, 172, 319v e 323.

¹⁶ Cf. os relatórios do Provincial dos franciscanos reformados de 27.1.1760, de 20.1.1762 e de 25.1.1768, A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 163, 322 e m. 108.

¹⁷ D. Alberto de Sardagna que missionou na Batávia animava com o seu exemplo os católicos a manterem-se puros no meio dos hereges calvinistas e luteranos. «[...] A gente de Tricanamale por insinuação do P.º João da Silveira fêz publica confissão da fé [...] Hé esta confissão mui util naquellas partes porque faz animar aos christaons, e aterrar, e confundir aos hereges ...». Em Nigumbo, apesar das ameaças e perseguições do governador da praça, os cristãos não querem seguir os cismá-

Se a preparação religiosa dos fiéis mereceu o devido cuidado, com igual afincos os missionários se dedicaram às funções eclesiásticas, construindo igrejas e ermidas, administrando sacramentos em regiões distantes, quer a cristãos dessas terras, quer a estrangeiros europeus e celebrando os ofícios divinos¹⁸.

Aliás, não seria o *exemplo* o melhor meio de conquistar almas para Cristo? Há notícia de sublimes testemunhos dados por vários missionários que socorrendo «a muitos a sua pobreza com as sobras da mesma penúria com que vivem, como a necessidade sempre sobra, o que ordinariamente succede, suprem eles com suas copiozas lágrimas, por serem vozes da sua ardente caridade, as quais não deixão de ser o mayor linitivo do grande padecimento»¹⁹. Referimo-nos, entre outros, aos Padres Caetano Astiã de Faria, José Maria de Albuquerque, Custódio José de Araújo atrás mencionados, que não se poupando a penosas fadigas palmilharam grandes distâncias a fim de levarem a palavra de Deus e o amor fraternal aos homens²⁰.

E, na realidade, o exemplo frutificou em inúmeras conversões ocorridas em várias missões e entre pessoas de variadas castas e idades²¹.

ticos, o que lhes custou pesadas prisões. Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 169, 171v e 172. O colégio de Ambalacate funcionava na missão franciscana de Cochim. Cf. o relatório de 24.1.1768, A.H.U., *Índia*, m. 108. Veja-se ainda o cod. 441, fls. 323v e 324.

¹⁸ Tanto na missão franciscana de Quedá (quase extinta em 1768), como na comunidade teatina de Batávia, os religiosos administravam sacramentos a católicos de muitas partes da Índia e de quase todas as nações da Europa. Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 163, 169 e 321v. Veja-se também m. 108. doc. já cit.

¹⁹ A.H.U., *Índia*, cod. 441, fl. 163.

²⁰ A.H.U., *Índia*, cx. 57, Relatório das missões de 1768, já cit.

²¹ Realizaram-se muitas conversações na missão de Bengala dos eremitas de Sto. Agostinho, nas missões franciscanas do Avá e da Costa do Coromandel, na missão oratoriana de Ceilão. Cf. A.H.U., *Índia*, cod. 441, fls. 166v, 167, 171, 171v, 318, 318v, 319, 319v e m. 108.

2. Quais as linhas dominantes do plano governativo de D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira em prol da arquidiocese de Goa, mormente no que diz respeito à morigeração dos costumes no quadro das comunidades religiosas sob a sua jurisdição? ²²

Parece-nos que um dos objectivos do seu munus episcopal foi o recrutamento exigente de um clero bem preparado e bem formado, como claramente o demonstram algumas medidas por ele tomadas. Assim, por carta de 13 de Dezembro aponta ao rei os graves inconvenientes que poderiam resultar do facto de se consultar o vice-rei da Índia na ocasião de conferir ordens sacras, pedido esse que lhe foi satisfeito. Tratava-se, afinal, de chamar a si a importante tarefa da formação dos quadros religiosos, condição essencial de uma sólida evangelização ²³.

Na linha do concílio de Trento, D. António estabeleceu normas rigorosas sobre os requisitos necessários para o ingresso dos religiosos no arcebispado de Goa. Assim, estes não poderiam ser admitidos sem apresentarem patentes «em como são de boa vida, costumes santos» e com idade legítima. Determina, também, que sejam examinados por ele, o Arcebispo, ou por seus lídimos representantes. Além disso, recordando o Breve do papa Pio V de 1568, ordena que nenhum regular seja admitido a Ordens sacras sem apresentar patente «de como fez profissão voluntariamente, sem força, medo, ou constrangimento de pessoa alguma ...» ²⁴.

²² Sobre a vida de D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira, veja-se o nosso estudo, *Epistolário de um açoriano na Índia: D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira (1750-1775)*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1983.

²³ Cf. *Cópia da carta de Sua Mag.^e vinda pela Secretaria de Estado ao Arcebispo Primas da Índia e Cópia da carta de Sua Mag.^e vinda pela Secretaria de Estado* (ao conde da Ega), de 6 e 13 de Março de 1758, respectivamente, seguida da cópia da resposta do conde de Ega a Sua Magestade de 5 de Dezembro 1758 in A.H.U., *Índia*, cod. 441.

²⁴ *Constituições do Arcebispado de Goa, compostas e adicionadas pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Antonio de Neiva Brum,*

Durante o seu arcebispado, D. António não só apoiou as várias comunidades cristãs enviando missionários e ajuda financeira, como também dedicou particular atenção à Ordem dos franciscanos que atravessava uma grave crise interna e que, na sua visão dos problemas, carecia de profunda reforma²⁵.

Neste contexto, várias vezes se insurge, junto do rei, contra a falta de latinidade e relaxação de costumes, resultante do facto de viverem fora dos claustros e de ocuparem cargos, em certa medida, incompatíveis com a sua profissão. Com efeito, alguns religiosos eram simultaneamente professores de filosofia e teologia em diversos colégios o que os levava a confiar as suas igrejas a algum clérigo secular, prejudicando seriamente a assistência aos seus paroquianos. Refere-se também às anomalias cometidas pelos mesmos religiosos no provimento das igrejas, nomeando reitores que desviavam os emolumentos a favor dos definidores, utilizando estes as rendas para assistirem aos conventos²⁶.

A fim de debelar esses males propõe ainda ao soberano, soluções eficazes tais como a de submeter os franciscanos

Arcebispo Metropolitano de Goa, Primaz da Índia Oriental, e do Conselho de Sua Magestade Fidelíssima, corregidas, e acrescentadas pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Frei Manoel de Santa Catharina, Arcebispo da mesma Metropole, etc. Do Conselho de Sua Magestade Fidelíssima, com aprovação do Reverendo Cabido da Sé Primacial de Goa, Lisboa, 1810, Liv. I, Tit. VIII, Const. VII, pp. 98-99.

²⁵ O provincial dos teatinos refere-se ao aumento «da missão do Canará em que servem os clérigos seculares enviados pelo Exmo. e Rmo. Sr. Arcebispo Primás, que com pastoral zello tem posto aquela christianidade em grande augens, provendo a de ótimos operários [...]». A.H.U., Índia, cod. 441, fl. 168. Sobre a reforma dos franciscanos veja-se o nosso trabalho, *Epistolário de um açoriano na Índia* [...], p. 34.

²⁶ A.H.U., Índia, cod. 441, fls. 87v-89 e m. 108. Vejam-se ainda os nossos estudos, «Um importante documento para a história da arquidiocese de Goa no ano de 1757: a visita *ad limina* de D. António Taveira de Neiva Brum da Silveira», in *Arquipélago. Revista da Universidade dos Açores*, vol. V, Ponta Delgada, 1982, e *Epistolário de um açoriano na Índia: D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira (1750-1775)*, p. 36.

do Estado da Índia a um rigoroso exame realizado pelo Arcebispo e a de ordenar «ao Provincial da mesma Ordem que cuide em dar a doutrina necessaria aos seus subditos, e prohibindo, que deste Reino vão religiosos ou noviços para esta Ordem, sem primeiro serem approvados por bons latinos por algũ examinador das Ordem Militares, e que aly não aceitem noviços antes de saberem a lingua latina com perfeição»²⁷. Considera também a necessidade urgente da criação de um reformador bem como a da redução do número de religiosos, visto que os guardiões dos conventos davam licença aos filhos da terra para residirem em suas casas e outras vezes mandavam para companheiros dos reitores das igrejas de Bardês, aonde viviam sem observância regular²⁸.

Por estas e outras razões, o arcebispo sugere ao rei que as cõngruas sejam dadas aos párocos que assistirem de facto nas freguesias; e, se apesar disso, as anomalias continuassem a verificar-se, as igrejas deveriam ser confiadas a outra Ordem²⁹.

De alguns abusos e excessos dos religiosos franciscanos, tais como a ilegalidade na atribuição dos officios, a impreparação, o relaxamento na observância da pobreza, da continência e da castidade, a indisciplina e a desobediência no cumprimento das ordens superiores, se ocupa Neiva Brum na sua pastoral de 8 de Janeiro de 1770, apresentando medidas concretas de reforma da mesma Ordem, nomeadamente para os desvios acima citados.

Desta forma determina que não se «concedam officios por empenhos de pessoas seculares», que não se aceite para noviço quem «não tenha literatura, idoneidade e bons costumes», nem se receba fora do capítulo sem consentimento de quatro defi-

²⁷ Cf. A.H.U., *Índia*, cx. 108, Relatório das missões de 1768, já cit.

²⁸ Idem, *ibidem*, m. 108, *doc. cit.*

²⁹ Idem, *ibidem*, m. 108, *doc. cit.*

nidores ou quatro religiosos mais antigos³⁰. Quanto ao voto da pobreza, proíbe o religioso de possuir dinheiro, cafre, moço particular ou traste desnecessário na sua cela.

Também a restrita observância da castidade é contemplada por esta pastoral que proíbe, com excepção de certos casos, a saída (para fora) dos religiosos do seu convento sem companheiro nomeado pelo prelado. Preconiza, ainda, severa disciplina e austeridade de costumes, razão por que o religioso não deve beber nem gozar na sua cela, bem como não deve andar de mochila sem justa causa.

Outra realização de grande alcance ligada ao governo eclesiástico de D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira é o da reforma das *Constituições do Arcebispado de Goa*, retrato eloquente do seu autor como da arquidiocese que dirige³¹.

Entre os vários aspectos abordados nesta obra ressalta, sem dúvida, o do perfil moral e religioso do clérigo em geral, traçado pelo arcebispo. Para ele, o sacerdote ordenado transforma-se em «hum novo homem em tudo diferente do que antes era»³². A continência e comedimento nas refeições, nos divertimentos e nas ocupações em geral, a austeridade nos trajes, a integridade moral e a unidade de vida, são alguns pontos pormenorizadamente abordados pelo arcebispo, tendo presente a eficácia do *exemplo* e como tal a responsabilidade do clérigo em viver virtuosamente³³.

É também neste contexto que se inserem as disposições do arcebispo no sentido de seleccionar cuidadosamente o clero, submetendo a exames rigorosos os candidatos às ordens menores e sacras, os curas e coadjutores, os que dizem missa nova,

³⁰ Cf. Casimiro Cristovão da Nazaré, *Mitras Lusitanas no Oriente. Catalogo Chronologico-historico dos Prelados da Egreja Metropolitana de Goa e das dioceses sufraganeas*, vol. II, Nova Goa, 1887, p. 289.

³¹ *Constituições do Arcebispado de Goa*, já cit.

³² *Ibid.*, Liv. III, Tit. I, const. I, p. 177.

³³ *Ibid.*, Liv. III, Tit. I, const. I, pp. 177-178; Liv. V, Tit. I-XIII, pp. 304-324.

os que vêm de fora do Arcebispado e os religiosos que tomam ordens neste mesmo Arcebispado, a que já nos referimos anteriormente³⁴.

O ensino da doutrina cristã aos fiéis nas igrejas e ermidas públicas é outro ponto que merece a devida atenção de D. António que, com frequência, exorta os párocos «a apascentar suas ovelhas com a cathólica e verdadeira doutrina»³⁵. E, precisamente como esta tarefa do *munus* pastoral exige uma assistência contínua, encontramos nas *Constituições do Arcebispado de Goa* várias normas concernentes à residência obrigatória dos párocos nas suas igrejas, estabelecendo regras no caso de necessitarem de se ausentarem das suas paróquias mas nunca sem demissórias do Ordinário, segundo causas devidamente apreciadas e penas nos casos de transgressão³⁶.

Nesta mesma orientação, as *Constituições* prescrevem as formas de provimento das igrejas e benefícios, acentuando os requisitos que devem ter os propostos para as igrejas curadas, determinando que nenhum clérigo possa ter dois ou mais benefícios incompatíveis³⁷.

Também as relações entre o cristianismo e as religiões gentílicas são abordadas nestas *Constituições*, versando exaustivamente casos de matrimónio de e entre cônjuges de religiões diferentes e em circunstâncias variadas, dentro das normas estabelecidas pelo terceiro Concílio Goano e pelo Concílio de Trento³⁸.

Uma das características da sensibilidade religiosa dos cristãos de Goa é o espírito das procissões solenes e públicas. O arcebispo considerando este facto procurou com muito desvelo que

³⁴ *Ibid.*, Liv. I, Tit. VIII, const. IV, V, VII, X, pp. 89-91, 91-95, 98-99 já cit., 103; Liv. III, Tit. V, const. VII, pp. 207-209.

³⁵ *Ibid.*, Liv. I, Tit. I, const. IV, p. 7.

³⁶ *Ibid.*, Liv. II, Tit. I, Const. XII, pp. 153-154; Liv. III, Tit. IV, Const. I, II e III, pp. 221-214; Liv. III, Tit. VII, Const. II, pp. 232-234.

³⁷ *Ibid.*, Liv. III, Tit. V, pp. 202-208.

³⁸ *Ibid.*, Liv. I, Tit. IX, Const. VII, XI, pp. 119, 123-125.

as procissões obedecessem ao principal objectivo, qual o de serem consideradas «actos de verdadeira religião, e culto divino, com os quaes reconhecemos a Deos por senhor supremo de tudo, e piissimo distribuidor de todos os bens, esperando de sua divina clemencia as graças e beneficios que lhe pedimos para salvação de nossas almas, remédio dos corpos, e de nossa necessidades»³⁹.

Dentro destes preceitos, em certo modo inspirados nas disposições do concílio de Trento, Neiva Brum publicou uma constituição estabelecendo normas e regras de organização das procissões, sendo de sublinhar o cuidado com que procurou dar às mesmas, o verdadeiro cunho de religiosidade íntima, mantendo-se o recolhimento interior, a disciplina, o espírito de meditação e de penitência, em suma, tudo quanto contribuisse para que a procissão fosse um acto de autêntica dignidade cristã.

Não lhe escapou, também, tratar exaustivamente das controvérsias suscitadas em volta das precedências e de certas práticas mais ou menos pagãs, indo ao ponto de castigar com a excomunhão a ostentação de «figuras lascivas, representações desonestas ou quaisquer outras profanas ...»⁴⁰.

Ainda dentro da religiosidade da população cristã de Goa e considerando que a pregação é «o principal officio dos prelados, por serem obrigados a dar a suas ovelhas o pasto espiritual da palavra de Deos, muito necessario para a salvação de suas almas», D. António promoveu um formulário especial para a concessão de licenças para pregadores, visando sobretudo que estes fossem pessoas idóneas, versadas em matéria de teologia escolástica, de bons costumes e de idade competente, de modo que as almas não se defraudassem do fruto espiritual que tiram da pregação da palavra de Deus⁴¹.

³⁹ *Ibid.*, Liv. III, Tit. II, Const. I a V, pp. 188-196.

⁴⁰ *Ibid.*, Liv. III, Tit. II, Const. II, pp. 190-192.

⁴¹ *Ibid.*, Liv. III, Tit. IV, Const. I e II, pp. 199-202.

Eis um esboço rápido, porventura assaz imperfeito, do ideário fundamental do arcebispo D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira. A sua personalidade agiganta-se nas sapien-tíssimas *Constituições do Arcebispado de Goa* que são por exce-lência o retrato vivo de um grande moralizador e de um eminente construtor da Igreja Cristã no Oriente.

Quais os resultados práticos da sua acção? Não podemos, de momento, detectar as consequências do seu empenhamento reformista traduzido na abundante legislação que fez promulgar. Acrescentemos, porém que o elevadíssimo número de visitas realizadas no seu bispado quererá significar uma preocupação constante pela observância da lei e a indagação da conduta do clero e dos cristãos, além de constituírem uma fonte da maior importância para o estudo da mentalidade, dos costumes e até da sociedade setecentista portuguesa no Oriente. A sua leitura elucidar-nos-ia sobre a observância dos costumes e eventual melhoria do nível cultural e religioso do clero por que tanto pugnou este arcebispo açoriano.

⁴² Arquivo da Cúria Patriarcal de Goa (Pangim), *Visita Pastoral*, Códices 1 a 15 (1747-1783). Não nos foi possível, para já consultar estas fontes.

DOCUMENTOS

Senhor

Em execução das reaes ordens de V. Mag.^e pedimos a cada hum dos Prelados das Religioens deste Estado, que tem a seu cargo a administração das Missoens, a relação do prezente estado das mesmas, e as que elles nos derão, pômos com esta na Real Presença de V. Mag.^{de}

A muito alta, e muito Poderosa Real Pessoa de V. Mag.^{de} Fidellissima guarde Deos felicissimos annos. Goa 3 de Fevereiro de 1768.

Antonio Arcebispo Primáz da India
João Baptista Vas Pereyra
Jozé de Mello

Ex.^{mo}, e Ill.^{mos} Snôres

Recebi a carta de V. Ex.^{ca}, e Snrias de 15 do prezente mez, pella qual me ordenão, que faça rellação das Missoens pertencentes à minha religião, e que a remeta por tres vias à Secretaria do Estado com todas as clarezas recommendadas na carta, que em 5 de Abril de 1749 escreveo o S.^{or} Marques de Alorna Vice Rey que foi deste Estado ao Prelado, que então era da minha relligião em execução da ordẽ de S. Mag.^e Fidellissima.

As Missoens pertencentes à minha Relligião são às do Solor, e Timor, Sião, Mossambique, Ilhas do Cabo Delgado, e dos Rios da Macuama.

A informação, que possa dar dellas prezentemente a V. Ex.^{ca} e Snorias segundo os avizos, que tenho, hé que os meus relligiozos, que assistem por Missionarios naquella costa da Affrica se occupão no officio de Parrocicos, de que se achão encarregados, sem que tenha havido nisto algũa falta, ainda com o falecimento de alguns, que se hão de supprir com a providencia, que tenho dado à proporção do numero // que hẽ precizo,

o qual já hoje hê menos pellas Igrejas, que occupão naquellas partes os clérigos naturaes da India.

Da Missão de Solor e Timor tenho a mesma noticia, mas com o grande cuidado, e susto, em que ficavão aquelles Relligiozos, porque ja se hia declarando mais a cizania, que o Herege Olandês, que hà annos domina parte de Timor chamado Occupão tinha semeado nas christandades daquellas Ilhas, porque já algumas das suas provincias tem expulsado os Parocos com declarado desprezo da Igreja, e com accoens publicas, e protestativas da sua infedilidade.

Assim mo representou o meu Commissario, e Governador daquelle Bispado, e hê muyto para temer, que assim como se estabeleceu com familiaridade a subgeição temporal daquellas terras a Real Coroa de S. Mg.^e Fidelissima somente com o trabalho da cultura espiritual daquella siara, possa haver por força da mesma cizania hũa tal mudança nella, que perca de todo por justos juizos de Déos a incomparavel honra, e espiritual proveito daquelle gloriozo dominio. // Segurao me, que disto se mandou fazer a precisa representação a El Rey Nosso S.^{or}. Queira a Divina Providencia, que chegue à sua Real prezença a tempo, que lhe possa pôr remedio.

No que toca porem as clarezas recommendadas na refferida carta, que segundo a minha percepção, e lembrança respeitão somente aos reaes subsidios, de que as mesmas missoens carecem; não se me offerece diser mais do que já tenho repetido por vezes, e hê, que nos basta que da real Fazenda se pague a cada Relligiozo o mesmo, que ella pagava a cada hum dos Missionarios, que vinhão para a India, porque ainda que isto não seja abundante, e não chegue a todas as despezas necessarias pode ajudar em grande parte as que a relligião costuma fazer, e sem grande dispendio do Real Erario do Estado, que precisa muito evitalas pella sua notoria decadencia.

Hé o que se me offerece // dizer a V. Ex.^{ca}, e Snoriãs sobre todos os pontos desta ordem que recebo.

A Ex.^{ma} e Ill.^{mas} Pessoas de V. Ex.^{ca} e Snoriãs. Deos guarde muito. Convento de S. Thomas 25 de Janeiro de 1768.

Fr. João do Pilar
Vig.^o Geral

Ex.^{mo}, e Illmos Snr.^s

Para obedecer a Ordem de V. Exa e Illmas Snras emanada do grande Zello, e fervor no augmento de nossa Santa fé Catholica de El Rey meu Snor, que Deos goarde precisava, que obtivesse exacta noticia dos progressos, e estado actual, em se achão as Missoens administradas pelos religiosos desta Provincia da M.^e de Deos dos reformados de N.P.S. Francisco; mas o estarem estas situadas em tão distanciadas terras, e serem as occazioens para se prestarem as noticias difficultozas, me impossibilita a poder com a individualidade recommendada na carta de sinco de Novembro de 17759 do Illmo, e Exmo Snor Marques de Alorna expressar, o que V. Exa, e Illmas Snras me ordenão; direi comtudo nesta o que na realidade com evidencia posso.

A missão de Janecilão a cultivão dous religiosos da minha provincia cum (*sic*) duplicado fruto para a Religião Catholica; porem as innumeraveis intrigas ordidas pela ambição de alguns nacionais, e fomentadas do odio implacavel, que os tais tem aos seguidores da ley Evangelica, occasionou, o tumultar-se o povo, e ser hum dos dous religiosos (alem de outros habitadores) estrangulado, e auzentar-se o outro para as povoaçoes mais continguas. Esperando, que o soccego daquelle inopinado acontecimento facilite a porta ao ingresso para o exercicio do seo ministerio. //

As missoens do reyno do Achem, e Guedá, onde assistem sinco religiosos, estão quasi instinctas. Com a mudança que houve de Governo, pois a fereza dos mouros, que são os seos habitadores, não admittem transição dos religiosos ás suas terras; supposto porem estarem estes expargidos pelas circumvizinhas terras; procurando os mais concludentes meynos, que autorize a sua entrada.

Em Malaca se acha hum religioso pastoreando, á rogos das christaes ovelhas, aquelle rebanho do Senhor, que vindo Licenciado de Macau para esta corte de Goa,

lhes supplicarão quizesse no espirital dirigillas, visto ter transmigrado desta para a melhor vida quem a seu cargo tinha a incumbencia de parrochiallas.

As missoens de Chaul, e Morro administradas por cinco religiosos concorrem sujeitos de diversas naçoens; assim para receberem os sacramentos; como tambem deixando as occasioens de peccado celebrarem o Santo Matrimonio. Settecentas almas occupão estes dous lugares. Varios gentios, gentias, e meninos filhos dos ditos se tem Baptizado. No precedente anno tres gentias, e hum gentio com dous filhos se fizerão christãos, e cada vez mais se augmenta a christandade naquelle Pays. //

Como hé indizível a penuria, em que vivem os taes Missionarios pela indigencia de esmollas, que experimentão, e serem limitados os quarteis, que para o subsidio lhes esta consignado; á V. Exa, e Illmas Snras supplico, se dignem interceder pelos indicados Missionarios para que se lhes acrescentem os quarteis, afim de poderem multiplicar as suas respectivas Christandades; assistindo-lhes com o corporal sustento para melhor se lhes administrar o espirital pasto.

Deos goarde as pessoas de V. Exa, e Illmas Snras por lustres muy repetidos. Convento da M.^e de Deos 25 de Janeiro de 1768.

João de Santa Catharina

RELLAÇÃO DA MISSÃO DOS CLERIGOS REGULARES THEATINOS NATURAES DE GOA

Da situação, ambito, e extenção do reino de Visnagar, e mais lugares vezinhos ao dito reino, onde missionão os Religiosos Theatinos da Casa de N. Snra da Divina Providencia desta cidade de Goa, se tem dado clara, e mais abundante noticia nas rellaçoens dos annos passados, e por isso se deixando de se repetir nesta, sô se diz o que nesta Missão tem obrado os Missionarios para gloria de Deos, e serviço do Padroado Real.

Ficavão nesta Missão tres Religiosos os quaes dividião entre sy os lugares em distancias proporcionadas se empregavão na cul-

tura desta tão vasta, e dilatada Seara. O P. D. Caetano Astião de Faria, que foi o primeiro, que restaurou aquella Missão, não tinha lugar certo, mas corria por todas as Povoações, e lugares do Reino, visto em todos acharem se christãos dispersos, aos quaes administrava os sacramentos, e o pasto da doutrina christam, frequentemente passando de hũ lugar para outro; e muito mais depois, que se vio desembaraçado da gente militar, que estava no exercito do Rey, Snor da terra, pois com as pazes, que fez o Rey com os seos inimigos, despedio do seu serviço muitos soldados catholicos, que estavam no seu exercito.

O P. D. Joze Maria de Albuquerque escolhéu para sua rezidencia o porto de Massilipatão, missionava nos lugares vezinhos em distancia de sinco dias de caminho; e o P. D. Custodio Joze de Araujo do porto de Visgapatão, onde fazia sua assistencia mais continua, vizitava as lugares circumvezinhos em distancia de sete dias de caminho. Nestes termos quando já cada vez se hia aumentando o numero dos christãos cõ a conversão de muitos gentios, e estavam ja fabricadas as Ermidas em hũ, e outro Porto com grande trabalho, e fadiga dos Padres, e se hia alvejando a seara cõ manifestos // sinaes de huma abundante colheita, e copiozo fruto: foi Deos servido de levar para sy dous operarios. No fim do anno de 1776 entrou naquelle reino hũa formidavel peste de beixigas, que laborando por todas partes fez grande estrago, e cõ a morte de muitos moradores deixou quazi despovoados muitos lugares. Neste Estado, ainda que os P.P. não tinham antes passado este mal, não quizerão cõtudo dezemparar suas ovelhas, e sacrificando as suas vidas com obsequio da Caridade fazião assistencia aos apesados; donde rezultou contrahirem o mezmo mal, de que vierão a falecer; o P. D. Custodio Jorge de Araujo em Janeiro de 1767, e o P. D. Joze Maria de Albuquerque no Fevereiro do mezmo anno com sentimento geral não só dos christãos, mas ainda dos mesmos gentios; porque se os christãos os respeitavão como Paes por acharem nelles consolação, e alivio para seus males espirituaes, e temporaes; os gentios os amavão, porque achavão nelles remedio para suas necessidades, o que tudo se poderá ver da carta do Exmo e Rmo Sñr Bispo de Maylapur, na qual dando noticia ao Prelado desta Caza do falecimento destes Padres diz assim = Avizo a V. Rma como falecerão dous dos seos Religiozos, que estavam neste meu Bispado, e dou a V. Rma, e a toda Religião Theatina os parabens do bom conceito, que toda a Christandade formava dos dous Religiozos, porque se na vida lhes não davão os nomes dos Santos, lhos dão depois que falecerão. Louvado Seja Deos, e o mezmo Snõr inspire a V. Rma, para que mande para estas

partes Semelhantes Operarios: quia messis magna, operarii autem pauci; estimarei ter no meu tempo esta grande consolação =

Com a falta destes dous Missionarios se carregou nos hombros do P. D. Caetano Astião de Faria o pezo de toda Missão. O que este P.º tem feito desde Dezembro de 1766 té o Setembro de 1767, não falando nos seos grandes trabalhos em correr todo aquelle Reino tão vasto, nem no cuidado, que tem aplicado em dirigir, e encaminhar aquella Christandade, se não só na diligencia, que tem posto em ordem a conversão dos infieis, he o seguinte.

Em Enão hua das Povaçoens bautizou em hum dia de//pois de bem instruidas 60. pessoas entre adultas, e crianças, filhos de gentios. Em Visnagar administrou o mezmo Sacramento a quatro pessoas; em Visgapatão bautizou dezaseis pessoas muitas dellas adultas. No mesmo lugar, que he Porto de inglezes, fez abjurar as heregias, e os reconciliou cõ a Igreja Catholica a dous cazados, e porque era duvidozo o bautismo de mulher, rebautizando Sub conditione, os fez receber de novo, pois antes erã cazados coram o Predicante Inglez; alem disto dous mancebos, que sendo filhos de Paes Catholicos, se tinham passado a Seita protestante, os reconciliou cõ a Igreja, fazendo abjurar os erros da heregia. Em Massilipatão, Mogulur, e Padicolla bautizou onze gentios. Quando da segunda vez tornou a Enão bautizou quinze pessoas adultas, que largarão o gentilismo pela fé Catholica, e duas crianças filhos dos mesmos. Isto he o que tem obrado este unico Missionario.

Para suprir a falta de dous Missionarios, que falecerão como asima se tem dito, forão licenciados dous Religiozos, que se offererão espontaneamente para servir a Deos naquella Missão o P. D. Carlos Bernardo Nunes, e o P. D. Antonio Joze Pereyra, os quaes com os despachos necessarios sahirão em os 7 de Janeiro deste prezente anno, e como vão por terra caminhando levarão (por rezão das guerras, que há no caminho, e serem as terras dos infieis) ao menos dous mezes do tempo para chegar a Missão: do que elles obrarem se dará rellação no anno seguinte: porquanto na prezente não se pode dizer delles couza alguma, visto ainda estarem no caminho; e se espera que estes dous uniros, com o que la fica, fação grande serviço a Deos, e se aumente cada vez mais aquella christandade para gloria do mezmo Snõr, e de Fidelissimos Reis nossos Snores, que com tanto zello, e dispendio solicitação a conversão dos infieis, e dilatação da Santa Fe. Goa, e Caza de Nossa Snra da Divina Providencia 25 de Janeiro de 1768.

D. Miguel Lourenço Gomes
Prefº dos C. R.

Exmo e. Illmos Senhores

Forão V. Ex.^a e Illmas Snrias servidos ordenarme remetesse eu o extracto do presente estado em que se achão as missões encarregada a minha provincia: executo o preceito extrahindo a noticia das que presentemente me comunicarão os commissarios das mesmas missoens.

Reino do Pegu

Neste reino occupa a minha provincia duas igrejas dedicadas a N. Sñra das Merces, e outra a N. Sñra da Saude, cujos parochos são dous religiosos que administrão novecentas, e setenta e duas almas, as quaes por se habituarem em citios remotissimos as Igrejas fazem intoleravel o trabalho dos missionarios que pella suma pobreza das rezidencias não admittem sociedade de coadjutores. Estas igrejas estão notavelmente demolidas pellas invazoens do inimigo contiguo aquelle reino, e a muita pobreza dos parochianos priva a providencia de qualquer concerto.

Reino do Avá

Situão-se neste reino dezasseis templos, dos quaes nove são parochiaes, e os mais ermidas: quatro destas proximamente forão eerctas pella industria do P.^e Commissario desta Missão, o qual pella sua viveza, e actividade soube adquirir a amizade do soberano desse reino por cuja conta correrão as despezas da fabrica das igrejas referidas, e supposto este azillo regio lhe patrocina a christandade; comtudo nunca esta he defendida dos inimigos que acometem o ditto reino, por cujo respeito padece consideraveis jacturas naquellas invazoens, de que resulta não poderem executar os Religiozos as funçoens ecclesiasticas com a vulgaridade que lhes pede o seo zelloos espirito e muitos dos catholicos se achão prezioneiros nas galles daquelles indomitos barbaros, desta prizão porem nunca lhes resulta a coroa do martirio, pello facto que há naquelles reys de não offenderem as vidas, só sim captivarem as liberdades.

Costa de Choromandel

Nesta missão possui a minha Provincia quatro igrejas, das quaes hũa he ermida. Todas tem missionarios, e na igreja de N. Snra da Luz em Madrasta reside o commissario com seo coadjutor. Na cidade de Negapa tão se venera outra, que pella concurrencia dos freguezes, que são mais de oito // mil tem grandes paramentos e solemniza-se o Divino culto com magestoza grandeza, aseyo, e edificação; e por virtude deste publico exemplo muitos dos colonos daquela cidade, e professores dos gentilicos ritos se convertem a nossa santa fe catholica persistindo nella com exemplares progressos de virtude. Fora dos muros da cidade esta edificada a ermida, que se consagra a N. Snra da Saude. A igreja de Trangabar, que he tambem da jurisdicção do commissario desta costa he algum tanto mais pobre não está porem demolida, nem padece prezentemente necessidade urgente. O prelado diocezano de Meliapor entregou à capacidade de hum religioso da minha Provincia a igreja de Codolur, por ser este entre o ecclesiastico aquella cidade mais benemerito da administração della.

Reinos de Coullão, Samorim e Cochim

Oito são as igrejas que a vigilancia dos soberanos portuguezes entregarão no reyno de Coullão á administração da minha Provincia, aonde residem tres religiosos administrando o pasto espiritual a mais de quatro mil almas, que por serem todas pobrissimas, não he possivel ajudarem a sustentação dos missionarios não // obstante favorecer se esta dos quartéis com que S. Magestade da sua Real Fazenda os ajuda anualmente estas igrejas, e os seus parochianos padecerão estragos quando Travancor conquistou este reyno; porem as esmollas da Costa da Pescaria tem de algua forma substituido a sua ruina, que para não degenerar na falta dos paramentos sagrados, se inviarão deste convento de S. Francisco de Goa alguns que se destruirão por toda a missão.

Neste mesmo reino de Coullão se achão dez religiosos da minha obediencia administrando as christandades de treze igrejas, que occupavão os religiosos denominados da Companhia de Jezus da Provincia o Malabar, e utilizando se dos quartéis com que S. Magestade os socorre cederão de alguns costumes peccuniarios com que os Jesuitas gravarão os seus freguezes, por conta do que lhe captarão a benevolencia para receberem tranquilamente os novos

missionarios; e consta me com verdade, que se o diocezano de Cochim diminuisse o vigor com que quer conservar os jezuitas naquelles dstrictos sem duvida, já não poderião existir nelles, porque os christãos experimentalmente estão comprehendendo a differente urbanidade com que os franciscanos os soccorrem muito contraria a dos jezuitas, que se fazem temer, e servir quazi com a figura de escravidão. //

No dstricto do reino de Cochim se situa o collegio de Ambalacate aonde reside hum meo subdito doctrinando os estudantes siriacos, que se habilitão para sacerdotes, e parochos daquella nação: consta me que imperturbavelmente vive tranquilo, e que lhe não foi muito defícil introduzir a educação com alguma semelhança ao modo latino; suposto que não tenha adiantado progresso memoravel visto quasi contiguo ao mesmo collegio assistir o deocezano de Cranganor em outro, que tão bem occupa o provincial jezuita da provincia do Malabar, e pella industria de ambos não he fácil introduzir se nova formalidade nos siriacos, nem que estes percão a veneração respeitosa com que antigamente os veneravão tenho esta criação mais poder do que a nova diligencia com que se lhes pertende desterrar tanta subordinação.

Na cidade de Calecute cabeça do reino do Samorim reside o commissario das missoens, regendo aquella igreja e mais duas residencias, que lhe são anexas, e suposto que o Nababo Aydarlikan conquistando esta capital a tenha inquieto pella frequenta opposição que lhe fazem os Naires, comtudo esta desordem não tem prejudicado a immuniidade da Igreja, nem a liberdade do culto romano pella mesma forma que se praticava no dominio // do rey Samorim.

Provincia do Norte

Das igrejas que possuia o real Padroado nestes paizes vinte e duas parochias estavam encomendadas a minha provincia; e suposto na perda que experimentou a coroa de Portugal deste dominio se desvanecessem do dito Padroado real as parochias sempre os meos religiosos cuidarão no pasto espirital dos educados, em quanto a malicia daquelles barbaros escrupulizou pouco sobre a residencia dos mesmos religiosos, por cujo motivo só de presente se acha administrando os sacramentos aquella christandade, que não deixa de ser numeroza. Se não fosse grande a desconfiança daquelles regulos, maior seria o numero dos religiosos administrantes, os quaes por serem portugueses, sempre experimentão a prezipção

de espias, e delatores do poder com que se fortificação as praças dos mesmos referidos barbaros, e este o motivo porque a minha provincia se acha impossibilitada a expedir operarios aquellas partes.

Provincia de Bardes

Nesta se achão sinco religiosos parочеando, e de serem os parochianos de algumas mais famelicos rezulta não terem todas as parochias com igoal grandeza os paramentos da administração dos sacramentos ainda que a nenhũa falta o ornato // substancial no modo possivel para o divino culto. Não expresso o numero das almas que regem estes religiosos por pertencer a outro extracto essa conta.

Esta he a que posso dar a V. Ex^a e Illm.^{as} Sr.^{as} das Igrejas encomendadas a minha provincia, nas quaes não tem hacido progresso, que se eternize pella justa impossibilidade que cohibe aos missionarios, visto circularem se de regulos que totalmente impedem a execução do seo zellozo ministerio.

Hé V. Ex^a e Illm^{as} Snr.^{as} servidos insinuar-me interponha o meo parecer sobre o modo de reparar as calamitozas ruinas, e urgentes necessidades daquellas missoens; e na execução deste preceito vacillo irrezoluto porque, olhando para a real Fazenda nella não descubro meio, que sem offensa da satisfação dos leaes vassallos que defende a regia coroa de El Rey N. Snor nestes estados, ajude a reparar o pertendido, em cujos termos julgo somente que as decimas das fazendas das mais religioens applicadas as igrejas de cada hũa participando deste producto as da minha provincia serão sufficientes para o reparo de hũas e outras missoens.

A Exma e Illmas Pessoas de V. Ex^a e Snr.^{as} Goarde Deos muitos annos. Convento de S. Francisco 24 de Janeiro de 1768.

O provincial dos observantes
Fr. Mathias de S. Ritta.

Memoria das missoens, e igrejas paroquiaes, que os religiosos eremitas de S. Agostinho da Congregação da Índia administração nos reynos de Bengalla e abtismos, que tem feito na sobre dita Missão dezde a monção de 1766 athe Dezembro de 1767.

Administra a religião dos eremitas de S. Agostinho no reyno de Bengalla treze igrejas paroquiaes, alem de alguns padres mais, que sem residencia de propria igreja acodem com os santos sacramentos nas partes mais remotas extendendo nellas o imperio de Jesus Christo, o fruto de todos estes operarios se inclue na lista das igrejas, e nos districtos de cada huma, a saber.

1. Na igreja de N. S. do Rosario de Colicattã matriz daquella missão se baptizarão 889 parvolos, e adultos entre homens, mulheres, filhos de paes christãos e gentios.
2. Na igreja de Serampur se baptizarão 115 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres filhos de paes christãos, gentios, olandezes, e francezes, e ingleses.
3. Na igreja de Chunsurá se baptizarão 196 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres, filhos dos paes christãos, e gentios.
4. Na igreja de N. S. de Guadalupe em Chatigão se baptizarão 148 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres filhos dos paes christãos, gentios, e mouros.
5. Na igreja de N. Snra do Rosario em Chaligam se baptizarão 110 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres filhos dos paes christãos, e gentios.
6. Na igreja de N. Sr^a do Rosario do Bandel de Vgolly se baptizarão 186 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres filhos dos paes christãos e bengallas. //
7. Na igreja de N. Sr^a do Rosario do Bandel de Tesgão se baptizarão 87 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres filhos de paes christãos e gentios.

8. Na igreja de N. Sr^a da Assumpção em Chatigão se baptizarão 258 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres filhos dos paes christãos gentios e mouros.
9. Na igreja de Cassimbarar se baptizarão 187 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres, filhos de paes christãos, gentios, e mouros.
10. Na igreja da christandade de Hoxumpur se baptizarão 87 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres filhos de paes christãos, e gentios.
11. Na igreja de N. Snra do Rosario do Bandel de Balasor se baptizarão 59 parvolos, e adultos entre homens e mulheres filhos de paes christãos, gentios e sirmatico.
12. Na igreja de Bandel de Chatigão se baptizarão 98 parvolos, e adultos entre homens e mulheres filhos de paes christãos e gentios.
13. Na igreja de Baval de S. N^{co}, Tolentino e nos mais lugares da missão se baptizarão 333 parvolos, e adultos entre homens, e mulheres, filhos de paes christãos, gentios e mouros.

Convento de N. Snra da Graça de Goa 8 de Fevereiro de 1768.

Fr. Thomaz de Sylveira
Provincial